



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
X LEGISLATURA

_____ Sessão Ordinária

PROVENIÊNCIA: Comissão Permanente da Assembleia da República.

ASSUNTO: Projecto de Resolução atinente ao Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano 2025.

AR – X/Proj. Resol./22/28.04.2025



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

À Sua Excelência
Senhores Deputados
da Assembleia da República
J. L. A. P. A. P.
28/04/2025

Ofício nº 28 /CAAR/2025

**SUA EXCELÊNCIA
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DRA. MARGARIDA ADAMUGI TALAPA**

MAPUTO

Assunto: Remessa do Projecto do Programa de Actividades da Assembleia da República para 2025.

Excelência,

Para os devidos efeitos, sirvo-me deste para remeter à Vossa Excelência, o Projecto do Programa de Actividades da Assembleia da República para 2025, após incorporadas as recomendações da CPAR.

Sem mais de momento, aproveito o ensejo para apresentar à Vossa Excelência, os protestos da minha elevada estima e alta consideração.

Maputo, aos 28 de Abril de 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Hélder Ernesto Injojo, PhD
(1º Vice-PAR)**

Secretariado Geral da Assembleia da República	
N.º	2818/SGAR/2025
Data:	28/04/2025
Local:	FHSZ
Assinatura:	Waldy



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
X Legislatura

PROJECTO DE PROGRAMA DE ACTIVIDADES DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PARA O ANO DE 2025

I. INTRODUÇÃO

O presente Projecto do Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2025 é um documento de base, que reflecte a continuidade dos objectivos traçados no âmbito do Plano Estratégico da Assembleia da República, e compreende 30 (Trinta) actividades.

O ano de 2025 é atípico, pois marca o início da X Legislatura, por conseguinte, decorrem actividades próprias do início do Mandato, tais como: a Sessão de Investidura, Indução e Integração dos Senhores Deputados, com vista a garantir que exerçam da melhor forma as suas actividades, conheçam o seu papel, deveres e direitos, organização e funcionamento da Assembleia da República.

II. ESTRUTURA

O Projecto do Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2025 está estruturado de acordo com os eixos que se enquadram nas competências constitucionais, regimentais e nas principais actividades do mais alto órgão representativo, legislativo e fiscalizador, nomeadamente:

- ✓ **Representação dos Cidadãos.**
- ✓ **Produção Legislativa.**
- ✓ **Fiscalização Parlamentar.**
- ✓ **Desenvolvimento Institucional.**
- ✓ **Relacionamento Interinstitucional e Cooperação Internacional.**

III. Tabela do Programa

A – REPRESENTAÇÃO DOS CIDADÃOS			
Ord.	objectivos	Actividades	Resultados
1.	Reforçar a ligação do Deputado ao círculo eleitoral, ao cidadão e à sociedade em geral.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar acções visando maior participação dos Deputados nas actividades de interacção entre a Assembleia da República e a sociedade.	Reforçada e melhorada a interacção do Deputado com o círculo eleitoral e a sociedade, em geral.
2.	Fortalecer as parcerias com os órgãos de comunicação social	<ul style="list-style-type: none">• Realizar de mesas redondas entre a Assembleia da República e órgãos de comunicação social.• Estabelecer relações com os órgãos	Fortalecidas as relações com órgãos de comunicação social. Melhorada a divulgação das

		de Comunicação Social.	actividades da Assembleia da República.
3.	Assegurar a transmissão das actividades parlamentares.	<ul style="list-style-type: none"> • Difundir as actividades parlamentares. • Criar a Televisão da Assembleia da República 	Assegurada a transmissão das actividades parlamentares.
4.	Instalar o museu Parlamentar.	<ul style="list-style-type: none"> • Criar o Museu Parlamentar. 	Preservado e instalado o acervo histórico parlamentar.
B – PRODUÇÃO LEGISLATIVA			
5.	Criar normas jurídicas.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar Sessões Plenárias; • Realizar sessões das Comissões de Trabalho; • Realizar Consultas públicas; e • Capacitar os deputados em matéria de produção Legislativa. 	Garantida a produção de normas para o funcionamento do Estado.
C – FISCALIZAÇÃO PARLAMENTAR			
6.	Monitorar e avaliar a acção do executivo e de outras Entidades Públicas e Privadas.	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar Sessões Plenárias; • Realizar Jornadas Parlamentares; • Fiscalizar as Entidade Públicas e Privadas através das Comissões de Trabalho e Gabinetes Parlamentares. 	Fiscalizada a acção do Executivo e de outras Entidades Públicas e Privadas.

D - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.	Reforçar acções de capacitação institucional. República.	<ul style="list-style-type: none"> • Formar os recursos humanos da Assembleia da República. 	Capacitados os recursos humanos da Assembleia da República.
8.	Modernizar o Sistema de TIC's da Assembleia da República.	<ul style="list-style-type: none"> • Instalar sistemas das TIC'S. • Capacitar os Deputados no uso das TIC'S. • Adquirir meios digitais de trabalho. 	Modernizado o sistema de Tecnologias de Informação e Comunicação na AR. Reduzido o uso de papel na Assembleia da República.
9.	Desenvolver os Recursos Humanos da Assembleia da República.	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar o Plano e Currículum de Desenvolvimento dos Recursos Humanos. 	Desenvolvidos os Recursos Humanos da Assembleia da República.
10.	Produzir e Rever as normas regulamentares da Assembleia da República.	<ul style="list-style-type: none"> • Appreciar, aprovar e divulgar o Plano Estratégico da Assembleia da República 2025-2034; • Rever o Regimento da Assembleia da República; • Rever e regulamentar a Lei Orgânica da Assembleia da República; • Rever as Normas de Execução Internas da Assembleia da República. 	Elaboradas, revistas, e aprovadas implementadas normas necessárias para o funcionamento da Assembleia da República.

11.	Melhorar as condições das infra-estruturas da Assembleia da República.	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitar e apetrechar infra-estruturas da Assembleia da República. 	Melhoradas as condições das infra-estruturas na Assembleia da República.
12.	Elevar os serviços do Posto Médico.	<ul style="list-style-type: none"> • Reabilitar, equipar as infra-estruturas do Posto Médico. 	Elevada a qualidade dos serviços do Posto médico e reduzidos os custos de assistência médica e medicamentosa, com outras entidades.
13.	Reforçar a segurança nas Instalações da AR.	<ul style="list-style-type: none"> • Montar um Sistema Integrado de Segurança (CCTV, Vedação Electrónica e scanner). 	Melhorada a segurança nas Instalações da AR.
14.	Criar capacidades de controlo interno e auditoria na Assembleia da República.	<ul style="list-style-type: none"> • Auditar a gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial do Secretariado-Geral e das Delegações Provinciais. 	Auditada a gestão Administrativa, Financeira e Patrimonial.
E - RELACIONAMENTO INTER-INSTIUCIONAL E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL			
15	Consolidar e alargar a diplomacia parlamentar e desenvolvimento inter-institucional.	<ul style="list-style-type: none"> • Alargar e consolidar a cooperação com os parceiros de desenvolvimento. 	Alargadas e consolidadas as relações com parceiros de cooperação; e Assegurada a participação dos órgãos da Assembleia da República em actividades de cooperação bilateral e multilateral.
		<ul style="list-style-type: none"> • Troca de Missões no quadro dos protocolos de cooperação 	

		celebrados com os parlamentos congéneres.	
		<ul style="list-style-type: none"> • Participar nos fóruns parlamentares bilaterais e multilaterais. • Acolher reuniões internacionais das organizações em que a Assembleia da República é membro. 	

Maputo, Abril de 2025

Resolução n.º /2025

de de

Ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 19 da Orgânica da Assembleia da República, aprovada pela Lei n.º 13/2013, de 12 de Agosto, a Assembleia da República determina:

**Artigo 1
(Aprovação)**

É aprovado o Programa de Actividades da Assembleia da República para o ano de 2025, em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução.

**Artigo 2
(Entrada em vigor)**

A presente Resolução tem efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2025 e entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 28 de Abril de 2025.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República

Margarida Adamugi Talapa

